



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**RESOLUÇÃO nº 1.193, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Estabelece os critérios para pagamento de adiantamento de vencimentos e subsídios dos servidores ativos e vereadores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.-

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento. FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido que o adiantamento dos vencimentos e subsídios dos servidores e vereadores, no percentual de 40% (quarenta por cento), poderá ser realizado entre os dias 01 (primeiro) e 10 (dez) de cada mês; e o segundo pagamento, correspondente a 60% (sessenta por cento) dos vencimentos e subsídios, poderá ser realizado entre os dias 15 (quinze) e 25 (Vinte cinco) de cada mês, conforme disponibilidade orçamentária e determinação do ordenador de despesas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2014.-

Vereador Gilbert Guilherme Saldivia Gisler  
Presidente

Registre-se:

Vereadora Tatiane Marfetan Jardim  
1ª Secretária

